



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
3ª VARA CÍVEL

Rua Abdo Muanis, nº 991, 8º andar, sala 811, Bairro Nova Redentora -
 CEP 15090-140, Fone: (17) 3231-1101, São José do Rio Preto-SP - E-
 mail: riopreto3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE COMPROMISSO DE SÍNDICO/ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo Digital nº: **1023972-10.2017.8.26.0576**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
 Requerente: **Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios da Indústria Exodus Iii - Brz**
 Requerido: **Grace Industria e Comércio de Confeções Eireli**

Aos 16 de maio de 2019, nesta cidade e Comarca de de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no Edifício do Fórum Foro de São José do Rio Preto, situado na Rua Abdo Muanis, nº 991, 8º andar, sala 811, Nova Redentora, Cep. 15090-140, onde presente se achava o(a) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, Dr(a). Antônio Roberto Andolfatto de Souza, comigo Coordenador, abaixo identificado, determinou a lavratura deste termo, conforme r. sentença proferida em 09 de maio de 2019 que nomeou **ADMINISTRADOR JUDICIAL** o(a) Sr(a): Dra. BRUNA OLIVEIRA SANTOS, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB-SP sob nº 351.366, portadora do CPF 358.914.658-33 e RG 34.567.105-3, com escritório na alameda Rio Negro, 161, 10º andar, Ed. West Point, Alphaville, Barueri-SP, CEP 06554-000, a quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Síndico/Administrador Judicial, e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte da empresa **GRACE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI – CNPJ 22.308.261/001-06** (Processo nº 1023972-10.2017.8.26.0576 - 2017/001411).

Prestado o compromisso, nesta data, a compromissária prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da lei. NADA MAIS. Para constar, lavrei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. São José do Rio Preto, 16/05/2019. Eu, Claudinei Adalberto Machado, M302947, Coordenador, que digitei, conferi e assino.

Síndica/Administradora: _____
 DRA. BRUNA OLIVEIRA SANTOS

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**